



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 074, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea o aditivo de prazo ao convênio nº 056/2015 entre o Confea e o Crea-AM, para 30 de junho de 2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Prodesu – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – II-B, foi firmado com o Regional aos 23 de setembro de 2015, sendo sua vigência original até 29 de fevereiro de 2016;

Considerando o 1º Termo Aditivo que teve como objetivo o acréscimo de valor de R\$ 39.190,04 (trinta e nove mil, cento e noventa reais e quatro centavos);

Considerando que em 1º de fevereiro de 2016, foi protocolizado sob nº 0280/2016, às fls. 239, solicitação do Regional para prorrogação do prazo conveniado para 30 de junho de 2016, tendo em vista a contínua instabilidade do dólar (o que acarreta alteração nos valores dos itens a serem adquiridos), além da licitação fracassada em duas ocasiões (4/12/15 e 8/1/16);

Considerando o Parecer nº 005/2016, da GDI, favorável à solicitação do Regional;

Considerando o Parecer nº 017/2016, da PROJ, que concluiu pela plausibilidade da solicitação do Regional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Considerando que os membros representantes de cada região que irão compor o Conselho Gestor de 2016 são indicados na primeira reunião do Colégio de Presidentes de cada exercício; e,

Considerando que a primeira reunião do Conselho Gestor poderá ser somente em março próximo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio nº 056/2015, firmado com o Crea-AM, até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e Sessão Plenária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2016.

  
**Eng. Civil José Tadeu da Silva**  
**Presidente**